



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
ACADÊMICA E TECNOLÓGICA E DE
PRÁTICA JUDICIÁRIA QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,
A ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL
PAULISTA E O INSTITUTO MANOEL
PEDRO PIMENTEL – CENTRO DE
ESTUDOS PENAIIS E CRIMINOLÓGICOS**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
– TRE/SP, inscrito no CNPJ nº 06.302.492/0001-56, representado pelo seu Presidente, Desembargador **ALCEU PENTEADO NAVARRO**, e a **ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA - EJEP**, representada por sua Diretora, Desembargadora Federal **DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI**, ambos com sede nesta Capital, na Rua Francisca Miquelina, 123, Bela Vista, e de outro lado, o **INSTITUTO MANOEL PEDRO PIMENTEL – CENTRO DE ESTUDOS PENAIIS E CRIMINOLÓGICOS – IMPP**, inscrito CNPJ nº , representado pelo seu Presidente, Professor Doutor **RENATO DE MELLO JORGE SILVEIRA**, com sede nesta Capital, no Largo São Francisco, 95, 6º andar do prédio anexo, têm entre si justo e acordado celebrar Convênio de Cooperação Acadêmica e Tecnológica e de Prática Judiciária, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Convênio tem por objeto a Cooperação Acadêmica, Prática e Científica entre o TRE-SP, a EJEP e o IMPP, para Intercâmbio na área



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

acadêmica, organização e funcionamento de Cursos de Extensão Universitária, além de conferências e seminários de estudos referentes a temas pertinentes da área do Direito Eleitoral, dando cumprimento, assim, à missão institucional da Escola Judiciária Eleitoral Paulista.

A missão do Convênio, assim, é atualizar e formar continuamente os magistrados e servidores da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, bem como os profissionais do Direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

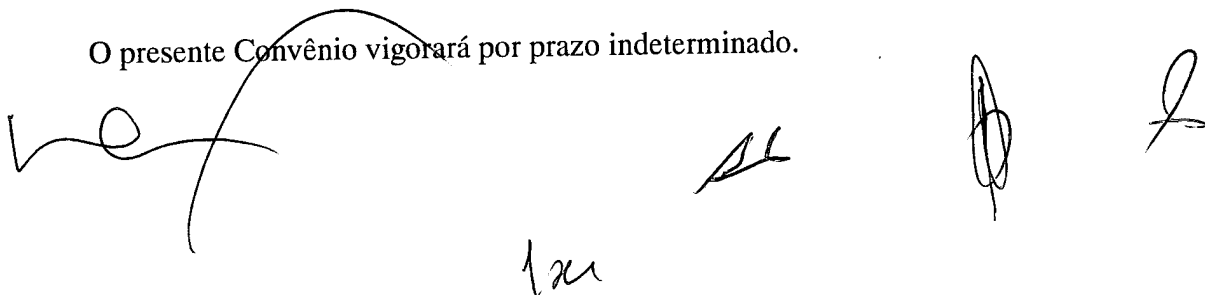
1.1– Compete às instituições disponibilizar infraestrutura acadêmica, administrativa, de recursos humanos necessária ao cumprimento do objeto do presente Convênio.

1.2 – Na medida do possível, os professores vinculados ao IMPP serão postos à disposição do TRE-SP para o treinamento e cursos.

1.3 – O IMPP se compromete, também, à organização de cursos, seminários e congressos para o aprimoramento do Direito Eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado.





PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Convênio poderá ser alterado no todo ou em parte, respeitado o seu objeto, mediante termo de aditamento e consenso entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

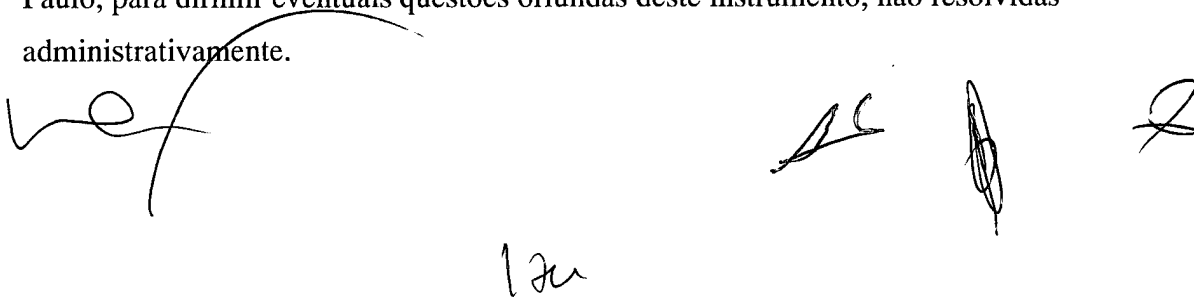
O presente instrumento poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante notificação prévia no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e, unilateralmente e imediatamente, por infração de quaisquer cláusulas ou condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A EJEP providenciará a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário da Justiça Eletrônico, assumindo o ônus de sua publicação, se houver.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo, para dirimir eventuais questões oriundas deste instrumento, não resolvidas administrativamente.



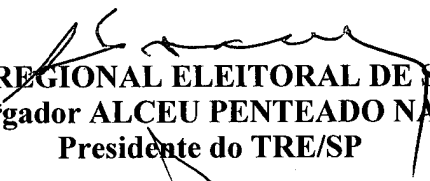


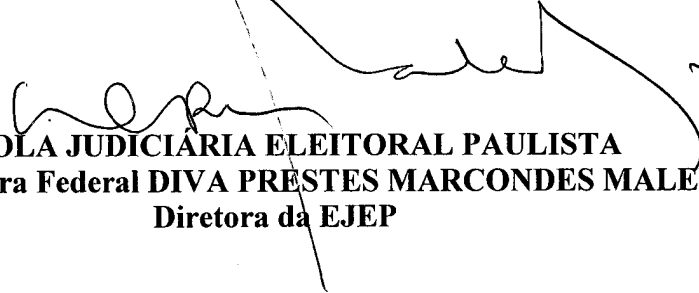
PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vis de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

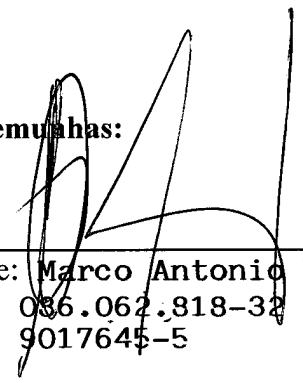
São Paulo, em 29/08/2013.


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
Desembargador ALCEU PENTEADO NAVARRO
Presidente do TRE/SP


ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL PAULISTA
Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI
Diretora da EJEP


INSTITUTO MANOEL PEDRO PIMENTEL
Prof. RENATO DE MELLO JORGE SILVEIRA

Testemunhas:


Nome: Marco Antonio M. Vargas
CPF: 036.062.818-32
RG: 9017645-5


Nome: Hélio Freitas de C. da Silveira
CPF: 096.681.788-30
RG: 16.246.929